

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 20/05/2002.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 20H00.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente.
2. Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

3. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 13 de Maio de 2002.
4. Venda Ambulante nas Escadas de S.Tiago.

II - FINANCEIRO

1. Situação Financeira.
2. Pagamentos relativos ao mês de Abril de 2002.

III - PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

3. XI Reunião Anual de Medicina Dentária e Estomatologia de Coimbra – Pedido de Apoio.

IV - PLANEAMENTO

1. Parque Industrial de Taveiro – Autorização da Constituição de Hipoteca do lote 18.

V - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

1. Universidade de Coimbra - Construção do Edifício da Subunidade 1 da Faculdade de Medicina – Azinhaga de Santa Comba.
2. Construções Residenciais Progresso de Coimbra – Loteamento na Rua do Arnado.
3. Fernando Manuel Alves Pimentel – Loteamento em Rocha Nova.
4. Praça Doce – Pão e Doces, Ltdª - estabelecimento na Avª. Sá da Bandeira.
5. Américo Meneses Palrilha – Obras Clandestinas em Vila Pouca de Cernache.
6. Ana da Conceição Geitosa – Vistoria ao Prédio Situado na Rua de Baixo – Santa Clara.
7. Maria Alice Vaz e Fernando Lopes António – Edificação em Ruína em Casais do Campo.
8. Instituto Superior Miguel Torga – Construção de Edifício na Rua Gago Coutinho.
9. Construções Correia & Marques Ltdª - Loteamento em Casal do Alvor – Solum Sul.
10. António dos Santos Cruz – Loteamento em Pinhal do Bispo – S.Paulo de Frades.

VI- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

1. Estrutura Verde do Vale das Flores – Recepção Provisória.
2. Construção do Jardim de Infância de Andorinha – Vistoria Técnica.

VII - EDUCAÇÃO, ACCÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

1. Internet nas Escolas: Protocolo de Colaboração com a Escola Superior de Educação de Coimbra.

VIII- CULTURA

1. Cartão Cultural Familiar – Protocolo.

2. Feira de Artesanato de Coimbra 2002 .
- IX - HABITAÇÃO**
1. Reabilitação do Parque Habitacional – Proposta de Criação de Equipa de Trabalho.
 2. Repavimentação e Arranjos Exteriores do Bairro de Celas, incluindo a Remodelação de um troço da Rede de Abastecimento de Água.
 3. Carlos Alberto Cristo Pimentel – Lote 7 da Urbanização da Moita Santa – Reversão.
 4. Proposta de realojamento de Cecília Gouveia de Sá Sousa na Casa das Cruzes.
 5. Habitação Municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 14 – r/c, Dto. – Abandono pelo arrendatário e ocupação abusiva por outro agregado familiar.
- X - CENTRO HISTÓRICO**
1. Proposta de Venda do Imóvel sito no Bairro Sousa Pinto, 9 – Direito de preferência à Câmara Municipal de Coimbra.
 2. Repavimentação da Rua da Sota – Recepção Provisória.
- XI SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Pedido à Câmara Municipal de Subsídio à Exploração – Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.
- XII SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**
1. Correção do Sistema Unitário da Baixa de Coimbra – EEAR da Auto Industrial e a sua Relocalização na Casa do Sal.
- XIII - ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.
 2. Portugal 2001, SA - Pavilhão de Portugal na Expo 2000 Hannover – Instalação em Coimbra – Protocolo.
 3. Beirastexto – Sociedade Editora SA.
 4. Política de Turismo para Coimbra.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
António Fernando Rodrigues Costa
Luis Malheiro Vilar
António Manuel Rochette Cordeiro

Registou-se a ausência da Sr.ª Vereadora Maria Teresa Ferreira Soares Mendes



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Luis Vilar

1. Estacionamentos do Mercado D. Pedro V

o Sr. Vereador informou que os operadores do mercado se queixam, e com legitimidade, que os estacionamento, em vez de servirem os utentes, estão ao serviço da Câmara Municipal e também de alguns comerciantes que abusivamente deixam os seus carros o dia todo ali parquoados. Desta forma, a dinamização e a atractibilidade deste espaço municipal e de comércio tradicional, está a sofrer graves prejuízos.

O Sr. **Presidente** informou que teve uma reunião que considerou de produtiva, com os Comerciantes do Mercado D. Pedro V, na qual foram colocados várias questões relacionadas com a construção daquele espaço e que necessitam de ser corrigidas. A propósito do estacionamento já foi por si referido que os veículos da Câmara Municipal não devem ocupar aquele espaço, Em relação às cargas e descargas há uma forma de resolver o assunto tendo ficado combinado fazer uma experiência para disciplinar o acesso com a colocação de uma cancela.

2. Estratégia de Acessibilidades.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que os socialistas tinham e têm uma estratégia de acessibilidades para o natural descongestionamento do trânsito na cidade de Coimbra, tendo deixado protocolos assinados com o Governo, projectos lançados com concursos já realizados, a saber:

- Variante Santa Clara/S. Martinho do Bispo – concurso aberto e aprovado no executivo anterior;
- Variante Sul – Ligação de Cruz de Morouços/IC2 – Projecto aprovado;
- IC3 (Circular Externa)- Continuação da Ponte Europa, passando ao Polo II, pelo Rio Mondego até à Portela e depois seguindo para o Nó de Souselas/Botão – Projecto aprovado;
- Construção de uma nova Ponte na Portela.

Estas e outras vias estruturantes que não são referidas, são a única forma de descongestionar o trânsito na cidade de Coimbra, nomeadamente na Rotunda do Portugal dos Pequenitos, no Largo da Portagem, na Rua do Brasil desde a Portela até à Portagem, na rotunda da Casa do Sal, e a curto prazo na Avenida Mendes Silva (Vale das Flores), como resultado da conclusão a breve prazo da Ponte Europa.

Sobre estas questões o Sr. Vereador **João Rebelo** referiu o seguinte:

Apenas a Variante Municipal de Santa Clara é de iniciativa do município, havendo concurso desencadeado, mas sem expropriações e verbas para lançamento da obra assim como desacertos do ponto de vista do projecto entre a Câmara Municipal e o Instituto de Estradas. Neste momento está a procurar-se estabelecer acordo com o Instituto de Estradas e a Escola Superior Agrária, no sentido da solução adoptada salvaguardar os valores naturais existentes no vale.

Sobre a Variante Sul – Almeque/Cruz de Morouços, apenas havia o compromisso verbal de que estaria concluída na altura do Euro 2004. O Presidente do Instituto de Estradas em Janeiro comunicou à Câmara Municipal que apenas poderia assegurar que a obra estaria em início de execução nessa altura, tendo sido manifestada a discordância da Câmara Municipal sobre esse aspecto. Paralelamente a esta questão está também associada a questão da Ponte Açude ter atingido o seu limite, pelo que terá de ser equacionado uma forma de não se misturar o tráfego regional e urbano com o do IC2 que deverá passar numa nova Ponte.

IC3 – Ligação da Ponte Europa/Ponte da Portela – O que existe é um compromisso da Câmara Municipal de assumir como seu ónus, a construção da rotunda da Portela e o compromisso de fazer a Circular Externa que incluiu uma pequena parte entre o Tovim e o Nó do Brejo. Como não existiam ainda expropriações este troço apenas poderá ser consignado em Junho, referindo também que ainda não está aprovado o financiamento da obra.

Quinta da Fonte/Portela – Não havia projecto para a obra, tendo já por si sido adjudicado. Tem financiamento previsto no âmbito das obras de apoio ao Euro 2004., mantendo-se a previsão de estar concluída nessa altura.

Rotunda da Portela/Ponte Europa – Não existe compromisso escrito, não tendo sequer projecto aprovado. Os terrenos estão em vias de disponibilização, é um troço complexo e o Instituto de Estradas ainda não assumiu o início da obra.

Troço até ao IP3. Não conhece nenhum compromisso sendo certo que faz parte do IC3- Pese embora ser essencial mais essencial será assegurar a ligação ao Nó da Pedrulha, como forma de garantir uma ligação para Norte e libertar tráfegos da Casa do Sal. Estão a ser desencadeados estudos nesse sentido para obtenção de financiamentos.

Nova Ponte da Portela – Não existe nada escrito para esta obra. O Instituto de Estradas de Portugal já anunciou publicamente que tem o projecto pronto, tendo em vista a sua conclusão na altura do Euro 2004, sendo certo que a ponte existente não deverá ser demolida por sugestão da Câmara Municipal.

O Senhor Vereador **Luis Vilar** solicitou ao Senhor Vereador João Rebelo para que, através dos Serviços, lhe sejam fornecidos todos os protocolos assinados em relação a Variantes e Itinerários Principais e Complementares existentes na Câmara Municipal, bem como todos os compromissos assumidos pelo Governo sobre todas as acessibilidades relacionadas com o Euro 2004.

O Senhor Vereador **João Rebelo** declarou que apenas poderá fornecer os documentos que existem na Câmara Municipal, porque a maior parte não passam de intenções.

3. Metro Ligeiro de Superfície.

Segundo declarações nos jornais mantém-se a indefinição do tipo de bitola a utilizar dentro da cidade de Coimbra. O Sr. Dr. Jaime Ramos afirmou que o Presidente da Câmara de Coimbra lhe garantiu a manutenção da bitola ibérica e da bitola Standard. Também se sabe que este projecto só é economicamente viável com o circuito urbano dentro da cidade. Se o Sr. Presidente da Câmara Municipal deu estas garantias ao Sr. Dr. Jaime Ramos, está a ceder às pressões da CP, admitindo a circulação de material pesado dentro da cidade de Coimbra (o que o executivo de maioria socialista não fez) ou, em alternativa, está a fazer um frete à actual maioria do executivo da Câmara Municipal de Mirando do Corvo.

O argumento da ligação à rede nacional ferroviária é no mínimo ridícula, porque os municípios de Coimbra que apanham o Metro Ligeiro de Superfície nos HUC terão, obrigatoriamente, que fazer transbordo para apanharem comboios da rede nacional. Significaria isto ter dois pesos e duas medidas. Uma para os residentes de Miranda do Corvo e outra para os residentes de Coimbra. Estranhando-se que autarcas de Coimbra possam defender soluções piores para os seus municípios.

Os socialistas concordaram com a existência de uma bitola dupla até Coimbra, para não prejudicar os municípios dos concelhos vizinhos. Neste sentido o Senhor Vereador Luis Vilar informou que não se podem associar às declarações do Sr. Dr. Jaime Ramos e muito menos com a garantia que o Sr. Presidente da Câmara Municipal lhe deu.

Relativamente a este assunto o Sr. **Presidente** referiu que não é seu propósito corrigir as notícias veiculadas pelos jornais. Disse estar vinculado apenas a uma deliberação da Câmara Municipal, e não alterou uma linha em relação a isso. Essa deliberação foi comunicada ao movimento cívico e sobre o assunto não faz mais comentários.

4. Aeroporto da Ota.

Referiu o Senhor Vereador Luis Vilar sobre o assunto acima referenciado que uma outra falta de protagonismo e de perda de influência política é a construção do novo Aeroporto da Ota, que uma vez mais chama à discussão. Não quer acreditar que a actual maioria está a pactuar com o Governo em detrimento dos reais interesses de Coimbra - cidade, concelho, distrito e região. Por isso propôs o Senhor Vereador que o executivo Municipal aprovasse uma Moção favorável à construção do Aeroporto da Ota em tempo útil, para não se perderem as verbas comunitárias já previstas.

O Sr. **Presidente** declarou que do ponto de vista essencial não tem nada contra a construção do referido aeroporto. Mas a controvérsia sobre este assunto é muita e vale a pena prescindir da construção do aeroporto da Ota nesta altura, para assacar as verbas que aí vão ser envolvidas a outras necessidades como unidades de saúde e acessibilidades.

5. Instituto Nacional da História Ciência e da Técnica.

Conforme já referiu na passada semana Coimbra foi humilhada pelo actual Governo. De forma gratuita e sem qualquer expressão financeira, o Governo extinguiu o referido Instituto não reparando que, ao mesmo tempo, extinguiu também o Museu Nacional da Ciência e da Técnica. Foi, no nosso entendimento, uma atitude gratuita anti-Coimbra contra a qual expressa a sua indignação e o mais vivo repúdio.

Sobre esta polémica o Sr. **Presidente** referiu que o Museu Nacional da Ciência e da Técnica vai continuar em Coimbra como inicialmente estava constituído e decorrem negociações com o Sr. Ministro e as entidades respectivas para estabelecimento da forma adequada para o fazer.

6. Poder Local.

Referiu o Sr. Vereador Luís Vilar que também o Governo do Partido Social Democrata/CDS-PP fez um ataque ao Poder Local. Embora recuando na capacidade de endividamento das autarquias, só em situações que se prendem com os investimentos financiados pelos fundos comunitários, este Governo, tal como no passado os do Partido Social Democrata, passou um atestado de menoridade aos Municípios. Não se trata de criar regras para a capacidade de endividamento porque essas já existem, mas sim de limitar a até influenciar a gestão dos Municípios, com total desprezo pelas pessoas que livremente escolheram os Governos dos seus Concelhos.

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** referiu a sua posição várias vezes sobre este assunto no sentido de não haver cortes em relação às duas áreas nas quais a solução encontrada pela ANMP e pelo Governo foi um ponto de equilíbrio.

7. Liberdade da Comunicação Social.

Por fim, acusou o Governo de ser mentiroso, prepotente, arrogante e autista. Ao querer modificar a Lei que rege o funcionamento do Conselho de Opinião, retirando-lhe poderes como “carácter vinculativo dos seus pareceres”, o Governo mentiu aos Portugueses uma vez que num passado recente o Partido Social Democrata propunha que metade dos membros dos Conselhos de Administração dos Órgãos de Comunicação Social Públicos, deveriam ser nomeados por este Conselho de Opinião. Autista porque não quis ouvir ninguém nem tão pouco promover a discussão pública sobre um assunto tão importante que é a Liberdade da Comunicação Social. Prepotente e Arrogante porque, quando viu que as regras da democracia não serviam os seus interesses partidários, de imediato, na próxima quinta-feira, vão votar uma nova Lei, utilizando a maioria parlamentar, fazendo de juizes em causa própria.

Intervenção do Senhor Vereador Gouveia Monteiro

1. Circulares

Sobre a intervenção do Senhor Vereador Luis Vilar o Senhor Vereador Gouveia Monteiro referiu-se a várias questões que não foram focadas como a ligação entre a Ponte Europa e o Planalto de Santa Clara, questão de primeira importância e que é positivo ter em atenção, considerando as várias dificuldades de se poder aceder ao Planalto de Santa Clara, pela Margem Esquerda. Referiu ainda a importância do designado IC2 do Almegue à Cruz de Morouços, obra muito adiada e com um compromisso ignorado ao longo dos tempos pelo Estado Português.

Sobre a questão do Aeroporto da OTA mais uma vez referiu que se recusa a votar qualquer assunto que se confundia com os “lobys” das obras públicas, ignorando a manutenção do actual aeroporto da Portela. Se se quer dar a esse sector importante da economia nacional um papel relevante de obras para fazer, em Coimbra existem muitas obras de recuperação da cidade que poderão ser feitas.

2. Juntas de Freguesia

Chamou a atenção para o problema da necessária construção da sede da Junta de Freguesia de Castelo Viegas, num terreno propriedade da EDP, que foi deliberado por esta Câmara permutar ou adquirir e que se arrasta indefinidamente sem uma coisa nem outra.

Também a sede da Junta de Freguesia do Ameal, a construir num terreno a ceder ao Município através de um loteamento dos Condes do Ameal, seria de toda a conveniência equacionar.

3. Aproveitamento de papel.

Sobre este assunto o Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu a necessidade da Câmara Municipal arranjar mecanismos tendentes a fazer a recolha separada e o aproveitamento do seu papel, ganhando assim mais autoridade para exigir essa responsabilidade aos munícipes.

O Senhor Vereador **Nuno Freitas** informou que se está a considerar um conjunto de pequenas estruturas internas pelos diversos departamentos da Câmara para que se faça a separação dos diversos materiais eventualmente recicláveis. É uma solução que está em estudo esperando brevemente poder distribuir a todos os Serviços o equipamento necessário.

Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.

1. Plano Estratégico

Relativamente às afirmações que foram proferidas na passada semana sobre a má qualidade das propostas por si apresentadas nomeadamente na questão dos planos seguidos e a Educação Física no Ensino Básico para a qual defendeu a posição da Associação de Profissionais de Educação Física, o Sr. Presidente referiu nesse mesmo dia uma proposta saída do Conselho da Cidade, feita pelo Grupo de Desporto da Pro-Urbe, como uma proposta belíssima. Ao analisar a referida referida pelo Sr. Presidente, constata no seu ponto 5 que “a autarquia tem responsabilidades directas sobre a população do primeiro ciclo do ensino básico devendo garantir em cada escola um espaço lúdico desportivo para a prática curricular de Educação Física ou simples recreio”. Sobre a questão também colocada ao nível do parque desportivo, de um diálogo assinado por várias entidades que têm a ver com uma estratégia de desporto, também no mesmo documento do grupo de desporto da Pro-Urbe é referido claramente: “a constituição de uma estrutura, um concelho de desporto, na lógica de um condomínio desportivo para a cidade, no seio do qual se efectue a coordenação de todas as instituições implicadas no desenvolvimento desportivo da cidade: Câmara Municipal, Universidade de

Coimbra , Inatel, IND, Associações Desportivas..etc.” . Por tudo isto verifica o Senhor Vereador António Rochette que , nas posições que defendeu no Plano Estratégico que apresentou, está bem acompanhado pelo Grupo de Desporto da Pro-Urbe, pelo que se congratula pelo facto.

Considerando que tem necessidade de se ausentar da reunião mais cedo, o Sr. Vereador **Luis Vilar** solicitou que o ponto agendado em XIII.3, passasse a ser discutido no início da reunião.

Face ao solicitado pelo Sr. Vereador Luís Vilar o Sr. **Presidente** colocou à discussão o ponto seguinte da ordem do dia:

XIII.3. Beirastexto – Sociedade Editora SA.

O Sr. **Presidente** deu conhecimento de um ofício da “Beirastexto, Sociedade Editora, S.A” registado nesta Câmara Municipal com o n.º 21175, de 09/05/2002, a solicitar a gravação integral da sessão deste Executivo do dia 29/04/2002 por ter conhecimento de algo anormal injurioso proferido contra aquele jornal e o seu director, por um vereador do Partido Socialista.

O Senhor Vereador **Luis Vilar** sobre este assunto referiu que iria solicitar o procedimento técnico jurídico, fazendo no entanto os seguintes comentários:

“A intimidação política nunca funcionou em relação à minha pessoa, nem antes, nem agora nem depois do 25 de Abril. Já tinha a convicção e gora passei a ter a certeza de que a hipocrisia é mesmo a irmã gémea da mediocridade. Dito isto não acrescentarei nem mais uma palavra, pelo que por motivos de natureza política, não participarei na discussão e votação deste assunto”.

Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Luís Vilar.

Após algumas intervenções dos Senhores Vereadores e do Sr. Presidente sobre o assunto em causa e considerando existirem algumas dúvidas, o Sr. Presidente propôs solicitar um parecer ao Departamento Jurídico, para que a Câmara Municipal pudesse deliberar.

Após mais alguns comentários, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 512/2002 (20/05/2002):

- **Solicitar parecer ao Departamento Jurídico sobre o pedido formulado pelas Beiras Texto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Retomou os trabalhos o Senhor Vereador Luis Vilar.



I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 13 de Maio de 2002.

Deliberação nº 513/2002 (20/05/2002):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 13 de Maio de 2002, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. Venda Ambulante nas Escadas de S.Tiago.

Solicitam os requerentes, Mohamed Abdel Moaty Aly Farag e Maria das Dores Cambalacho de Figueiredo Aly Farag, a renovação dos cartões de vendedor ambulante de bijuterias e objectos de adorno artesanal nas escadas de S. Tiago.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 108, de 14/05/2002, do Sr. Vice-Presidente, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 514 /2002 (20/05/2002):

- **Deferir o pedido dos requerentes, ou seja, renovar os cartões de vendedor ambulante de bijuterias e objectos de adorno artesanal nas escadas de S. Tiago, enquanto não estiver concluído o processo de revisão do regulamento do Exercício da Actividade Ambulante.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste assunto o Sr. Presidente informou das queixas que tem recebido sobre a anarquia da venda ambulante que se está a tornar insuportável. Neste sentido informou que já solicitou ao Senhor Vereador Mário Nunes para que seja equacionado um espaço para a venda ambulante. Também solicitou ao Sr. Vereador Manuel Rebanda para que, através do Departamento Jurídico, sejam estabelecidas novas regras que regulem e fiscalizem aquela actividade. Disse ainda o Sr. Presidente que não devem ser concedidas novas licenças enquanto não estiverem definidas as regras, salvaguardando-se as situações daqueles que mantêm a sua actividade, em lugar fixo ininterruptamente.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu concordar com a necessidade de serem definidas regras e locais para venda ambulante, devendo no entanto a fiscalização ser feita com alguma sensibilidade para não se confundir a livre expressão artística com a ocupação indevida de espaço público. O carácter cosmopolita de Coimbra, que entende ser desejável manter e incentivar, passa também pela venda ambulante em praças e espaços públicos actuais e a criar, sendo necessário seleccionar e imprimir rotatividade à presença dessas actividades nos vários locais.

II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 17 de Maio de 2002, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 9.388.935,36 (nove milhões trezentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e cinco euros e trinta e seis cêntimos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 1.172.145,11 (um milhão cento e setenta e dois mil cento e quarenta e cinco euros e onze cêntimos).

Deliberação nº 515/2002 (20/05/2002):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Pagamentos relativos ao mês de Abril de 2002.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 115, de 14/05/2002, do Departamento Financeiro, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 516/2002 (20/05/2002):

- **Tomar conhecimento da relação dos pagamentos efectuados no mês de Abril/2002 cujo total ascende a 4.966.018,01 € (quatro milhões novecentos e sessenta e seis mil dezoito euros e um cêntimo).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III - PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

III.1. XI Reunião Anual de Medicina Dentária e Estomatologia de Coimbra – Pedido de Apoio.

Por proposta do Sr. Presidente este processo foi retirado da ordem do dia.

IV - PLANEAMENTO

IV.1. Parque Industrial de Taveiro – Autorização da Constituição de Hipoteca do lote 18.

Solicita o proprietário do lote 18 do Parque Industrial de Taveiro autorização para constituição de uma hipoteca a favor do Banco Internacional de Crédito destinado à construção fabril.

Face ao exposto e nos termos da informação/proposta n.º 107, de 16/05/2002, do Sr. Vice-Presidente, o Executivo deliberou:

Deliberação nº517 /2002 (20/05/2002):

- **Autorizar a constituição da hipoteca sobre o lote n.º 18 do Parque Industrial de Taveiro e reconhecer a sua subsistência mesmo em caso de reversão, desde que o empréstimo seja aplicado na construção do citado lote em conformidade com o projecto aprovado pela Câmara Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Em virtude de se ter de deslocar a Salamanca, o Sr. Presidente ausentou-se da reunião passando a mesma a ser presidida pelo Sr. Vice-Presidente.

V - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

V.1. Universidade de Coimbra - Construção do Edifício da Subunidade 1 da Faculdade de Medicina – Azinhaga de Santa Comba.

Sobre este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Centro apresentou a informação n.º 220, de 06/02/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“I

- 1) - O presente processo corresponde à apresentação do projecto de arquitectura do edifício acima referido.
- 2) - Trata-se de uma iniciativa da Universidade de Coimbra; julga-se portanto que poderá enquadrar-se no disposto no ponto 1) alínea b) artigo 7º do RLOP- é uma iniciativa isenta de licença ou autorização .
- 3) - O terreno localiza-se em Zona de Equipamento de acordo com o cartograma de Zonamento do PDM e insere-se no denominado Plano de Pormenor do Polo III da Universidade de Coimbra cujo processo encontra-se em tramitação nesta Câmara e cuja última versão contempla as alterações impostas pela Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território que foram consideradas de observância obrigatória para que o mesmo fosse aprovado.
- 4) - Foi deliberado (Deliberação n.º 4865/01) tomar conhecimento e enviar o processo à A.P.O.T. tendo em vista o desenvolvimento das diligencias subsequentes.
- 5) - Presentemente o processo encontra-se em tramitação naquela Assessoria com vista à emissão de parecer definitivo.

II

Análise

- 1)- O registo em análise corresponde ao projecto de arquitectura do edifício acima referenciado que colará a Norte com o edifício do IBILI já construído e relacionar-se-á também a Norte com a pequena praça que será um prolongamento do edifício da biblioteca que constituirá a sua frente Poente .
- 2)- Analisado o projecto conclui-se que o mesmo cumpre o estabelecido no projecto de Plano de Pormenor (Quadro Síntese Regulamentar do Plano) nos seguintes pontos :
 - a)- N.º de pisos – 4.
 - b)- Área de implantação – 1218.66m² < 1220m².
 - c)- Área de construção – 4529,81m² < 4544m².(O artigo 3º do regulamento do PP Polo III refere que exceptuam-se da ABC as galerias cobertas entre outras).
- d)- Estacionamento público / privado –0
- 3) –Relembra-se ainda que relativamente a este ponto o Quadro Síntese Regulamentar do Plano propõe um total de 1350 lugares . A versão remodelada do Plano encontra-se em tramitação nesta Câmara e só após a sua análise poderá ser concluído se os níveis propostos serão os adequados .
- 4)- Conclui-se ainda que :

A linguagem adoptada (embora não atinja o brilhantismo formal da de outros edifícios a construir no local) permite uma adequada inserção no Polo e particularmente na Praça onde insere-se e em que desempenhará um papel secundário em face da importância simbólica do edifício da biblioteca .Permite ainda uma identificação imediata (por analogia de linguagem e adopção dos mesmos elementos tipológicos) com o corpo já construído do qual constituirá um prolongamento .

III

Conclusão

Em face do exposto propõe-se informar nos termos do referido nos pontos 2, 3 e 4 Cap. II devendo chamar-se a atenção do referido no ponto 5) do capítulo I .”

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística formulou a seguinte proposta de decisão em 15/04/2002:

“1. Para efeitos de formulação da proposta de decisão, aguardei algum tempo, na expectativa que se criassem as condições adequadas de enquadramento do presente projecto de arquitectura, em termos de “Plano de Pormenor” e de

concretização do programa de criação de estacionamento público e de serviço no designado “Polo II da Universidade de Coimbra”, circunstancialismo que não foi possível concretizar, (até à presente data), por razões de diversa índole.

2. Não sendo pertinente o adiamento da apreciação do projecto por parte do Departamento de Administração Urbanística, cumpre-me relevar que nada há a opor ao projecto de arquitectura, mas que não estão reunidas as condições indispensáveis para que o signatário possa formular proposta de decisão favorável ao mesmo, atendendo a que não está previsto (ou não está devidamente calendarizada) a construção do estacionamento de serviço indispensável.”

A propósito deste assunto o Sr Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que a Câmara Municipal de Coimbra deve intervir no sentido de não haver um excesso de dimensionamento de estacionamento no Polo III da Universidade de Coimbra, em prejuízo quer do projecto do Eléctrico Rápido quer na circulação da cidade.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 518/2002 (20/05/2002):

- **Emitir parecer favorável ao projecto de arquitectura do edifício da Subunidade 1 da Faculdade de Medicina – Azinhaga de Santa Comba, nos termos propostos pelo Sr. Vereador João Rebelo de 16/04/2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Construções Residenciais Progresso de Coimbra – Loteamento na Rua do Arnado.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a seguinte informação n.º 659, de 17/04/2002:

“Considerando o exposto na informação 597 de 09/04/02, propõe-se:

- O deferimento do aditamento ao projecto de licenciamento da operação de loteamento (reg. 1442/01) a que se refere a deliberação 3067/2000 de 08/05.
- O deferimento do pedido de licenciamento das obras de urbanização, que integra os projectos de infra-estruturas referidos no ponto II do parecer 597, e com as condições a figurar no alvará referidas no ponto II-8.
- Que se notifique o requerente que deve requerer a emissão do alvará, nos termos do exposto no ponto II 9.

Nota: Não decorrem cedências para os domínios público ou privado, pelo que não foi elaborada a planta cadastral.”

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística formulou a seguinte proposta de decisão em 15/05/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação 659, conjugada com a anexa n.º 597, ambas da DGU/C.

N.B. Trata-se de um loteamento urbano que, em articulação com o respeitante aos prédios situados /confinantes a Nrte (Construções Custódios e Antunes, Lda.) permitirão a requalificação urbana do “quarteirão” situado entre a Av.ª Fernão de Magalhães, Av. Marginal/Linha CF, Rua Padre Estevão Cabral e Rua do Arnado.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 519/2002 (20/05/2002):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Fernando Manuel Alves Pimentel – Loteamento em Rocha Nova.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação n.º 1315, de 21/03/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1. Em complemento à informação nº 417 de 13/2/02 e face ao parecer dos SMASC entretanto anexado ao processo é feita nova informação relativamente ao pedido de licenciamento para a operação de loteamento de um terreno com 2105m² de área, localizado em Rocha Nova.

1.2. Propõe-se a formatação de 2 lotes destinados á construção de moradia isoladas, de acordo com o estudo de conjunto, dando continuidade ao previsto quando da apresentação do projecto de arquitectura para a parcela destacada do terreno inicial.

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1. Zonamento

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise insere-se em zona residencial núcleo, estando a parte posterior do terreno em zona florestal.

2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e Estacionamento

2.2.1. A área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 460 m², prevendo-se no estudo em análise 460 m².

2.2.2. O número de pisos e tipologias propostos respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra.

2.2.3. O número de estacionamento propostos (Privados – 2, no mínimo, em cave; Públicos - 2) respeita o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

2.3. Cedências

2.3.1. A cedência ao abrigo da alínea b, do n.º 1, do Artº 64º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra será efectuada mediante o pagamento de compensação em numerário, nos termos estabelecidos no n.º 3, do art. 10º do Edital 34/99, apurando-se para o efeito o valor de €1 606,78 (0,7 X 460 X €4,99).

2.3.2. É prevista a cedência de 29,50 m² para a rectificação e alargamento do arruamento e para a inserção de estacionamento público, ao abrigo da alínea a) do Art.º 64º do regulamento do PDM – (ver ponto 3.1.2).

3. QUESTÕES URBANÍSTICAS - ARQUITECTÓNICAS

3.1. Integração da Proposta

3.1.1. A proposta integra-se no local, nomeadamente os alinhamentos das construções, volumetria e tipologia proposta, dando continuidade ao proposto para o terreno anexo a Norte (parcela destacada).

3.1.2. A proposta de cedência com muro fronteiro recortado na frente do casso automóvel aos lotes e com um lugar de estacionamento público na frente de cada lote, não é a solução urbanística mais adequada ao local, devendo ser previsto o recuo de todo o muro fronteiro, uniformemente em toda a frente do terreno, não criando baias.

4. INFRAESTRUTURAS

4.1. Da CENEL - ofício n.º 5940, de 26 NOV 01 que informa das condições de viabilidade do loteamento.

4.2. Dos SMASC – ofício n.º 2308, de 2002-03-11, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições de viabilidade do loteamento.

5. PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se:

5.1. Aprovar o projecto de loteamento que instrui o registo nº 40978/01, nas condições a seguir indicadas:

5.1.1. Ser revisto o alinhamento do muro fronteiro, face ao exposto no ponto 3.1.2.

5.1.2. A cedência prevista na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, no valor de €1 606,78.

5.1.3. As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as constantes do Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99.

5.1.4. As indicadas pela EDP e pelos SMASC.

5.2. Notificar o Requerente no sentido de, no prazo de um ano e ao abrigo do art. 20º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, requerer o licenciamento das obras de urbanização, devendo para o efeito apresentar os elementos a seguir indicados:

5.2.1. Os referidos no art. 9.º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro, nomeadamente projectos de especialidades, instruídos com respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores e orçamentos, relativos às redes de arruamentos e arranjos exteriores, de abastecimento de águas, de saneamento, de gás e electrificação e de telecomunicações ou declaração de isenção por parte das respectivas entidades.

5.2.2. Plantas rectificadas, com o recuo constante do muro fronteiro conforme exposto no ponto 3.1.2, referenciando a respectiva área a ceder ao domínio público ao abrigo da alínea a) do Art.º 64º do regulamento do PDM.”

Para este mesmo assunto, o Director do Departamento de Administração Urbanística formulou a seguinte proposta de decisão em 15/05/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento, nos termos e condições expressas e referenciadas na presente informação n.º 1315, devendo notificar-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 520/2002 (20/05/2002):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. Praça Doce – Pão e Doces, Ltdª - estabelecimento na Avª. Sá da Bandeira.

Sobre este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a seguinte informação n.º 420, de 22/03/2002:

“I – ANÁLISE

1 – Em sequência do ofício n.º35249/01, foram apresentadas novas peças desenhadas relativas à instalação de um estabelecimento de bebidas, no r/chão e cave do prédio sito Av. Sá da Bandeira, em Coimbra.

2 – Através do registo n.º10162/99, foi apresentado pedido de alteração de uso do espaço em questão, de habitação para comércio. Por despacho superior de 99/06/09, foi aprovada em princípio a localização do estabelecimento de bebidas, sujeito no entanto à verificação da sua viabilidade técnico-regulamentar em sede do respectivo projecto de instalação.

3 – A solução cumpre com todos os requisitos previstos no DR n.º4/99, de 1 de Abril e DL n.º139/99, de 24 de Abril, que rege o funcionamento e instalação dos estabelecimentos de restauração e bebidas, pelo que nada temos a opor.

4 – Foi emitido parecer favorável por parte do SNB/IRBC, com o ofício n.º110/02.

5 – Faz parte do processo declaração da proprietária, autorizando as obras de beneficiação do espaço para a instalação do estabelecimento de bebidas.

II – PROPOSTA

1 – Nada temos a opor do ponto de vista regulamentar, pelo que propomos o deferimento do projecto de instalação do estabelecimento de bebidas, que inclui venda de pão, bebidas e de pastelaria, com o registo n.º50828/01.

2 – Propõe-se notificar a entidade requerente, oficiando, que no prazo de 6 meses, devem ser anexos ao processo, os projectos de especialidades previstos no artigoº 11-5 da Portaria n.º1110/01, de 19 de Setembro e ainda os projectos de ventilação e ar condicionado.”

Para este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística formulou a seguinte proposta de decisão em 15/05/2002:

“1. A pretensão inicial relativa à alteração do uso dos espaços físicos em causa foi já objecto de despachos superiores favoráveis datados de 04/06/1999 e de 22/07/2000, prosseguindo a estratégia a “estratégia urbanística” de permitir alguma mistura de funções nos grandes “eixos urbanos”, bem servidos de transportes e localizados no centro da Cidade.

2. Deste modo, cumpre-me propôr que a Câmara Municipal delibere aprovar a instalação do estabelecimento de restauração de bebidas nos termos da presente informação n.º 420 da DGU/C e ao abrigo da excepção regulamentar invocada.”

O Sr Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que a Fiscalização Municipal deve ter um papel interventor neste processo sobre as questões de insonorização do edifício uma vez que existem escritórios e habitação nos andares superiores.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 521/2002 (20/05/2002):

- **Aprovar a instalação do estabelecimento de restauração de bebidas, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. Américo Meneses Palrilha – Obras Clandestinas em Vila Pouca de Cernache.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a seguinte proposta n.º 806, de 18/03/2002:

“PROPOSTA

Fundamentado nos ofícios do DAU, n.º 20682 de 01.07.23, e Notificação Pessoal n.º 119 de 01.12.04, propõe-se:

A) Tomar posse administrativa do prédio, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 107.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, devendo ser notificado o Sr. José Anjo Ribeiro;

B) Proceder à demolição das obras efectuadas, coercivamente, no prazo de 45 dias, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 106.º do mesmo diploma.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística formulou a seguinte proposta de decisão:

“À consideração do Ex.mo Sr. Vereador, Eng.º João Rebelo:

1. Existe aparente contradição formal entre as disposições da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro e com a redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04/06, no que respeita a delegação e subdelegação de competências.

2. Deste modo, entendo de colocar à ponderação de V.ª Ex.a, para eventual remessa à decisão do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, a proposta de decisões enunciadas nos ptos A) e B) da presente informação n.º 806 da DGU/S, devendo notificar-se o interessado, (previamente a execução), nos termos e para os efeitos previstos nos art.ºs 152.º e 157.º do Código de Procedimento Administrativo. Com conhecimento ao munícipe reclamante.

N.B. Deverá designar-se o “serviço” que executar a demolição ou promoverá a sua execução.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou sob proposta do Sr. Presidente :

Deliberação nº 522/2002 (20/05/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul, acima transcrita, devendo o Departamento de Obras Municipais cumprir a sua execução.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. Ana da Conceição Geitosa – Vistoria ao Prédio Situado na Rua de Baixo – Santa Clara.

Sobre o assunto acima mencionado a Divisão de Gestão Urbanística formulou a seguinte informação n.º 143, em 30/04/2002:

“Face ao teor do descrito no Auto de Vistoria de 2002/04/19, propõe-se:

1. Que nos termos do estipulado no artigo 92.º do RJUE, a Câmara delibere ordenar o despejo sumário dos inquilinos da edificação;
2. Notificar os inquilinos da deliberação atrás proposta, esclarecendo-os que o despejo deverá ocorrer no prazo de 45 dias, a contar da notificação – n.º 3 do artigo atrás citado;
3. Notificar o proprietário, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 89.º do RJUE – D.L. 555/99 com a redacção do DL n.º 177/2002 de 04/06, para no prazo de 90 dias, após despejo da edificação, mandar proceder às obras descritas no referido auto de vistoria, que se anexa, dando-lhe conhecimento da notificação de despejo do inquilino atrás proposta.”

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística formulou a seguinte proposta de decisão em 15/05/2002:

“1. Existe contradição formal entre o disposto no art.º 68.º (álnea n) do n.º 2) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, e o que se dispõe no n.º 1 do art.º 92.º do RJUE (Regime Jurídico da Edificação e Urbanização).

2. Deste modo, e por mera razão de prudência administrativa, proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos dos pts. 2 e 3 da presente informação n.º 143, prescindindo-se da audição dos interessados prevista no art.º 100.º do Código de Procedimento Administrativo, com base na disposição fixada na alínea a) do n.º 1 do art.º 103.º do mesmo Código de Procedimento Administrativo.

4. Mais proponho que, considerando o perigo (ou risco) detectado, se diminua o prazo para se proceder ao despejo administrativo para 15 (quinze) dias e se dê conhecimento ao IPPAR do teor do Auto de Vistoria de 19 de Abril.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou sob proposta do Sr. Presidente :

Deliberação nº 523/2002 (20/05/2002):

- **Aprovar as propostas do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcritas, devendo proceder-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste assunto e outros idênticos, o Sr Vereador **João Rebelo** sugeriu que o Departamento de Desenvolvimento Social seja consultado relativamente às situações dos inquilinos.

V.7. Maria Alice Vaz e Fernando Lopes António – Edificação em Ruína em Casais do Campo.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação n.º 1010, de 12/04/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“PROPOSTA

A) Fundamentado no ofício do DAU n.º 10966 de 01.04.26 e Notificação Pessoal n.º 128/01, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra:

A.1) Tome posse administrativa do prédio ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 91.º do DL 555/99 com as correcções e alterações introduzidas pelo DL 177/01, estando em causa a segurança de pessoas e bens, devendo tal deliberação ser notificada à Sr.a Maria Alice Vaz.

A.2) Proceda às obras necessárias para estabilização da edificação ou demolição, após avaliação técnica dos Serviços, coercivamente, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 91.º do DL 555/99, com as correcções e alterações introduzidas pelo DL 177/01, nos termos previstos no art.º 107.º e art.º 108.º do diploma supra.

B) Fundamentado no ofício do DAU n.º 10967 de 01.04.26 e Notificação Pessoal n.º 127/01, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra:

B.1) Tome posse administrativa do prédio ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 91.º do DL 555/99 com as correcções e alterações introduzidas pelo DL 177/01, estando em causa a segurança de pessoas e bens, devendo tal deliberação ser notificada ao Sr. Fernando Lopes António.

B.2) Proceda à demolição das edificações, no prazo de 45 dias, coercivamente, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 91.º do DL 555/99, com as correcções e alterações introduzidas pelo DL 177/01, nos termos previstos no art.º 107.º e art.º 108.º do diploma supra.”

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística apresentou a seguinte proposta de decisão em 15/05/2002:

“1. Existe aparente contradição formal entre o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11/01) e o que dispõe o DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro (com a redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04/06), no que respeita a delegação e subdelegação de competências.

2. Deste modo, entendo de colocar à ponderação de V.ª Ex.a, para eventual envio para decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal as propostas de decisão enunciadas nos capítulos A) e B) da presente informação n.º 1010 da DGU/S, notificando-se os interessados nos termos e para os efeitos do disposto nos art.ºs 152.º e 157.º do Código de Procedimento Administrativo, (considerando-se prejudicada à audição prevista no art.º 100 do mesmo Código de Procedimento Administrativo, face ao disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 103.º e às notificações já efectuadas).

N.B. Deverá designar-se o “serviço” municipal que promoverá a execução dos trabalhos.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou sob proposta do Sr. Presidente :

Deliberação nº 524/2002 (20/05/2002):

- **Aprovar as propostas de decisão enunciadas nos capítulos A) e B) da informação n.º 1010 da Divisão de Gestão Urbanística Sul, nos termos da proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita, devendo o Departamento de Obras Municipais promover a execução dos trabalhos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.8. Instituto Superior Miguel Torga – Construção de Edifício na Rua Gago Coutinho.

Respeita o presente processo à construção de um edifício destinado às futuras instalações escolares do Instituto Superior Miguel Torga a levar a efeito na Rua Gago Coutinho num terreno disponibilizado pela Câmara Municipal para o efeito através de uma permuta com um prédio sito na Rua Augusta. O processo foi agendando para a reunião de hoje, uma vez que tem uma candidatura ao Prodep que acaba no final do corrente mês, pelo que se torna urgente uma apreciação da Câmara Municipal

O Sr Vereador **João Rebelo** fez um breve historial do processo referindo-se mais em concreto às questões de acessibilidades e do estacionamento, acrescentando que a maior parte das questões já deveriam ter sido anteriormente equacionadas não lhe parecendo, neste momento, que deva ser remetido para o Instituto o ónus de apresentação estudos de tráfego, uma vez que os mesmos vão resultar de opções que a Câmara Municipal irá tomar em termos de acessibilidades para aquela zona..

Pelos Srs Vereadores foram feitas várias intervenções sobre o processo em causa, tendo resultado destas intervenções a seguinte proposta de deliberação que irá ser comunicada ao Instituto pelo Senhor Vereador João Rebelo, após uma reunião que irá promover com os promotores.

É o seguinte o teor da referida proposta: “A Câmara Municipal de Coimbra poderá vir a aprovar o projecto em causa, desde que a entidade requerente dê cumprimento aos seguintes elementos:

- Garantia de mais estacionamento, aproximadamente, a sua duplicação.
- Garantia da possibilidade de circulação pedonal no atravessamento da Circular Interna na direcção da Quinta da Maia.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 525/2002 (20/05/2002):

- **Aprovar a proposta acima transcrita.**
- **Deliberado ainda que não competirá neste momento, à requerente, a responsabilidade de apresentação de um estudo de tráfego e de acessibilidades devendo, no entanto, a Câmara Municipal não deixar de exigir a solução que venha a resultar dos estudos de tráfego em desenvolvimento, mantendo-se, para já, o sistema de trânsito actual.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Luis Vilar e Rodrigues Costa. Absteve-se o Senhor Vereador António Rochette.

Declaração de voto do Senhor Vereador **António Rochette**: “Está em causa a construção de um novo Polo com grande densidade de pessoas e grande impacto de trânsito. Tenho algumas dificuldades em aceitar mais uma carga desta natureza para uma zona onde foram recentemente introduzidos novos elementos. No meu entendimento deveria existir um estudo global para toda a zona, pelo que não concordo com a aprovação deste equipamento.”

V.9. Construções Correia & Marques Ltdª - Loteamento em Casal do Alvor – Solum Sul.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Centro formulou a seguinte informação n.º 373, em 05/03/2002:

“I – ANÁLISE

1 – Refere-se o processo, a alteração ao processo de loteamento, sito no Casal do Alvor. Foi também apresentado aditamento ao projecto de infra-estruturas viárias de acordo com as alterações agora introduzidas.

2 – As alterações resumem-se:

2.1 – Alteração do uso do r/chão dos prédios dos lotes 1, 2 e 3, de habitação para comércio;

2.2 – Diminuição do valor da área bruta de construção autorizada ao promotor e do número total de fogos, relativamente ao processo de loteamento aprovado, passando de 5826,00m² e de 35 fogos, para 5770,00m² e 28 fogos, respectivamente.

2.1 – Previsão de mais uma cave em cada um dos lotes, destinada a estacionamento, projectando-se no total três caves por lote.

2.2 – Alteração da localização da rampa de acesso aos pisos em cave, projectando-se uma escada exterior de acesso à galeria e terraço a sul dos prédios.

3 – Verifica-se que as peças desenhadas: planta de síntese, planta de trabalho e planta de arranjos exteriores, devem ser rectificadas no que se refere à delimitação correcta dos lotes.

4 – As alterações previstas, nomeadamente a alteração de uso do piso do r/chão dos prédios de habitação para comércio e previsão de mais um piso destinado a estacionamento, cumprem com o número de lugares de estacionamento, privados e públicos, de acordo com o regulamento do Plano Director Municipal, pelo que nada temos a opor.

5 – Relativamente ao aditamento ao projecto de infra-estruturas viárias, foi emitida a informação nº 371 de 26/02/02 da DGUC.

II – PROPOSTA

Propõe-se notificar a entidade requerente, que deve proceder à rectificação do aditamento ao processo de loteamento, de acordo com o referido em I3. e pontos 1.4 e 1.6 da informação nº371 de 26/02/02 da DGUC.

Dar-lhe conhecimento da informação nº371/02.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística apresentou a seguinte proposta de decisão em 15/05/2002:

“Com vista a ser exequível a formulação de proposta de decisão, a apreciar pela Câmara Municipal, proponho que se notifique nos termos da presente informação n.º 373 da DGU/C.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 526/2002 (20/05/2002):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.10. António dos Santos Cruz – Loteamento em Pinhal do Bispo – S.Paulo de Frades.

Sobre este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação n.º 1302, de 04/03/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1. Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 3461/2000 (18/09/2000), foi aprovado o pedido de licenciamento de operação de loteamento urbano, constante do registo n.º 508/00, nos termos e condições propostos na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, com referência 1897, de 00/08/02.

1.2. Na sequência de notificações do Departamento de Administração Urbanística e tendo em vista o licenciamento das obras de urbanização, foram anexados ao processo diferentes elementos, verificando-se o seguinte:

1.2.1. Pareceres obtidos junto das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito das obras de urbanização do loteamento:

1.2.1.1. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos – Parecer favorável, conforme ofício n.º 12276 * 2000-12-27, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra. O custo total dos trabalhos relativos às infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos do loteamento é avaliado em 1.100.000\$00, não sendo remetida pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra qualquer cópia do projecto.

1.2.1.2. Projecto de instalação telefónica - Aprovado, conforme ofício n.º 500119985/620767, de 2000/12/15. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas telefónicas do loteamento e respectivo orçamento no valor de 440.000\$00.

1.2.1.3. Projecto de infraestruturas eléctricas - Aprovado com condições, conforme ofício n.º 001235, de 14 MAR.01, da EDP. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas de energia eléctrica do loteamento e respectivo orçamento no valor de 25.000\$00.

1.2.1.4. Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, conforme ofício da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, com referência n.º 4076/2001, de 03-04-2001. Consta do processo um exemplar do projecto da rede de gás do loteamento, sendo estimado o custo total dos trabalhos a realizar no valor de 672.460\$00.

1.2.1.5. Projecto de arruamentos – Proposta de aprovação da DCV/DOM, com as condições enunciadas na sua inf. n.º 77/2002, de 2002/01/18. O custo de todos os trabalhos de infraestruturização viária é estimado em 4 738,58 €

1.2.2. Nos registos 6909/01 e 30447/01 foram, respectivamente, anexados ao processo novo regulamento do loteamento e novas plantas de síntese, às escalas 1:1000 e 1:500, sendo respeitadas as orientações anteriormente transmitidas.

1.2.3. A Planta Cadastral, relativa à área de cedência, prevista no âmbito do projecto de loteamento constante do registo 508/00, elaborada pela Divisão de Solos e Projectos, conforme sua informação da n.º 616/01, de 26/09/2001, foi objecto de Despacho de 2001/09/26.

2. CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se:

2.1. Deferir, em complemento do pedido de licenciamento da operação de loteamento aprovado por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 3461/2000 (18/09/2000), o regulamento do loteamento e as novas plantas de síntese do loteamento, às escalas 1:2000 e 1:500, constantes dos registos 6909/01 e 30447/01.

2.2. Ratificar o Despacho de 2001/09/26, relativo à planta cadastral anexa à informação da Divisão de Solos e Projectos n.º 616/01, de 26/09/2001.

2.3. Deferir o pedido de licenciamento de obras de urbanização nos termos dos artigos 22.º e 23.º, do Decreto-Lei 448/91, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 334/95 e com as condições constantes dos ofícios/informações das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, enunciadas em 1.2.1.

2.4. No Alvará que vier a titular o Loteamento em apreço deverá constar o seguinte:

2.4.1. Pela DGU-N:

- 2.4.1.1. Planta de síntese do loteamento – planta à escala 1:1000, anexa ao registo n.º 30447/01, de 06/07/01 (Desenho N.º 1).
- 2.4.1.2. Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Solos e Projectos, com referência 616/01, de 26/09/2001.
- 2.4.1.3. Regulamento do Loteamento e Planta de Implantação (trabalho), Cortes Longitudinais (esquemáticos) e Perfil 1, à escala 1:500 constantes dos registos 6909/01 e 508/00, respectivamente, que constituem normas orientadoras sobre a implantação e volumetria das construções em cada lote, em complemento da legislação e regulamentação aplicável.
- 2.4.1.4. A recepção provisória das obras de urbanização só deverá ser requerida quando as mesmas se encontrem totalmente concluídas.
- 2.4.1.5. A recepção definitiva das obras de urbanização só poderá ser requerida após decorrido, no mínimo, um ano, sobre a data da recepção provisória.
- 2.4.1.6. O prazo para conclusão das obras de urbanização, incluindo arranjos exteriores, é de 6 (seis) meses.
- 2.4.1.7. Montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização – 16 096,00 € (dezassex mil e noventa e seis euros), conforme cálculo anexo.
- 2.4.2. Projectos das Obras de Urbanização - cumprimento das condições enunciadas nos documentos a seguir discriminados:
- 2.4.2.1. Projecto de instalação telefónica - ofício n.º 500119985/620767, de 2000/12/15, da Portugal Telecom;
- 2.4.2.2. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos - ofício n.º 12276 * 2000-12-27, dos S.M.A.S.C.;
- 2.4.2.3. Projecto de infraestruturas eléctricas - ofício n.º 001235, de 14 MAR.01, da EDP;
- 2.4.2.4. Projecto de arruamentos - informação n.º 77/2002, de 2002/01/18, da DCV/DOM;
- 2.4.2.5. Projecto da rede de gás - ofício da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, com referência n.º 4076/2001, de 03-04-2001.
- 2.4.3. Pela Divisão de Solos e Projectos: Informação da Divisão de Solos e Projectos, com referência 616/01, de 26/09/2001.
- 2.4.4. São devidas as taxas previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital de Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99), no valor total de 5.427,98 € (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete euros e noventa e oito cêntimos), conforme cálculo anexo.
- 2.5. Notificar a Requerente que a emissão do Alvará de Loteamento deverá ser requerida no prazo de um ano.”

Relativamente a este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu a seguinte proposta de decisão em 14/05/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 1302 da DGU/N, designadamente acordo com os pontos 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 da respectiva conclusão.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 527/2002 (20/05/2002):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

VI.1. Estrutura Verde do Vale das Flores – Recepção Provisória.

Relativamente ao assunto acima referenciado e nos termos da informação n.º 52, de 03/05/2002, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 528/2002 (20/05/2002):

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória da empreitada “Estrutura Verde do Vale das Flores” e aprovar a abertura de inquérito administrativo nos termos dos art.ºs 223.º a 225.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Construção do Jardim de Infância de Andorinha – Vistoria Técnica.

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 433, de 06/05/2002, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 529/2002 (20/05/2002):

- **Aprovar a vistoria técnica realizada para a empreitada “Construção do Jardim de Infância de Andorinha – Lamarosa” e elaborar a o Auto de Recepção Provisória, nos termos do artigo 217.º, do decreto-lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

VII.1. Internet nas Escolas: Protocolo de Colaboração com a Escola Superior de Educação de Coimbra.

Tendo em vista fomentar a utilização educativa da Internet por professores e alunos e, na sequência dos protocolos de âmbito distrital celebrados entre o Ministério da Ciência e tecnologia e as Escolas Superiores de Educação, a Escola Superior de Educação de Coimbra apresentou à Câmara Municipal uma proposta de Protocolo de Colaboração explicitando as formas de participação das entidades envolvidas.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 824, de 02/05/2002, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 530/2002 (20/05/2002):

- **Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração para Acompanhamento do Uso da Internet nas Escolas Públicas do 1.º Ciclo do Ensino Básico a celebrar entre a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra e a Câmara Municipal de Coimbra, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma, sendo certo que no n.º. 1 do artº. 2º. se deve referir que o protocolo se desenvolve em todo o município de Coimbra e na al. c) do n.º. 2 a equipa de Supervisão concelhia deve integrar um elemento da Escola de Educação e outro da Câmara Municipal devendo a redacção ser melhorada nesse sentido.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - CULTURA

VIII.1. Cartão Cultural Familiar – Protocolo.

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal de 22/04/2002 referente ao “Cartão Cultural Familiar” foi apresentada uma proposta de Protocolo de Cooperação.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 723, de 08/05/2002, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 531/2002 (20/05/2002):

- **Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação “Cartão Cultural Familiar” que será celebrado com a Escola da Noite, a Cooperativa Bonifrates, o teatro Académico Gil Vicente, o Teatrão, o Museu Nacional Machado de Castro, a Fundação Bissaya Barreto, os Encontros de Fotografia e a Câmara Municipal de Coimbra, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Luís Vilar.

VIII.2. Feira de Artesanato de Coimbra 2002 .

Sobre o assunto acima identificado o Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes apresentou a informação n.º 359, de 15/03/2002, cujo teor é o seguinte:

“A propósito de Artesanato e de Artesãos, lê-se no catálogo de Artesanato da Região Centro - edição da Comissão de Coordenação da Região Centro e do Instituto de Emprego e Formação Profissional :

" Sendo uma arte, apresenta-se como faceta em que se encontra expresso o sentido de viver de gerações e que reflecte, com notável perfeição o valor da comunidade em que se insere " .

“ Suporte de uma Arte e Cultura Populares é, sem sombra de dúvida, a expressão mais pura de ser e de estar de um povo ou de uma comunidade que, através dele se revê, se rejuvenesce e afirma " .

Pretende-se com a realização de um certame de artesanato nacional dar um contributo para a afirmação, promoção e estímulo das actividades artesanais da região de Coimbra e do país; ajudar a captar e a despertar as camadas mais jovens para esta actividade; contribuir para a demonstração da viabilidade económica-turística do Artesanato; ajudar à sua preservação e ao aparecimento de um estatuto socio-económico dos artesãos, de modo a que se sintam parte integrante da comunidade a que pertencem .

A região de Coimbra tem larga e velha tradição no campo das Artes e Ofícios Tradicionais revelada pela existência dos muitos testemunhos de pequenas oficinas oleiras, de tecelagem, de rendas e bordados, de cestaria, de artefactos de madeira, passando pelo calçado, latoaria e funilaria, os instrumentos musicais entre outras vertentes .

Perante toda esta riqueza de Artes Populares que, em determinado período, correu o risco de se perder, a Câmara Municipal de Coimbra teve um papel preponderante e pioneiro com a criação, em 1977, da Casa de Artesanato da Região de Coimbra, recuperando um grupo de mesteres e artífices em completa decadência .

Esta iniciativa teve o mérito de, na época, trazer à "ribalta" um conjunto de depoimentos, instrumentos e peças de trabalho que resultaram em exposições monográficas que deram a conhecer à cidade, à região e ao país formas de trabalho, materiais e técnicas tradicionais quase em vias de desaparecer.

Por tudo o que atrás se refere, entendemos que deve a Autarquia investir numa Feira de Artesanato, de qualidade, procurando trazer a Coimbra o que de mais genuíno e "popular" se faz pelo país, nas mais diversas áreas e técnicas, dando-se destaque na medida do possível, à olaria popular, à cestaria e esteiraria, ao vestuário e calçado, no âmbito da indumentária vernácula, às artes da festa, à tecelagem, rendas e bordados, trapologia/retalhos, ferro forjado, latoaria e funilaria, trabalhos em madeira e brinquedos populares e miniaturas . Sugere-se que se convidem artesãos individualmente, Centros de Artesanato e Câmaras Municipais, após uma selecção criteriosa das áreas e técnicas que se entendam poder contribuir para a qualidade e enriquecimento do certame.

Caso a Feira venha a ter continuidade, deverá obedecer, tanto quanto possível, a um critério de variedade e rotatividade de todas as técnicas tradicionais, ainda existente, nomeadamente no que diz respeito aos artesãos da Região Centro, inscritos na Câmara Municipal de Coimbra .

Deste modo propõe-se :

- Realização de uma Feira de Artesanato, na Praça da República, entre 24 e 28 de Maio, com a participação de cerca de 65 artesãos, dos mais diversos pontos do país .

- Que a Feira se realize no interior de uma tenda, utilizando a estrutura que a comissão de livreiros utilizará e posteriormente o Sindicato dos Professores de Coimbra .

- Que a Feira se desenvolva no seguinte horário, de abertura ao público :

. durante a semana - 16h00/23h30

. feriado/sábado/ domingo - 15h00/23h30

- Que a abertura oficial, com inauguração se faça no dia 24 de Maio, pelas 16h00 .

ENCARGOS

Não sendo possível, neste momento, dar conta do número exacto de presenças, não podemos contabilizar com precisão os gastos a ter com esta acção, pelo que se indicarão apenas valores estimados .

As despesas decorrentes desta iniciativa serão as seguintes :

1 - aluguer de uma tenda com 1400 m²

A manutenção de uma tenda, que a Feira do Livro vai utilizar torna-se significativamente mais barata que um novo aluguer, que implica transportes e montagens, ronda os 17.458 euros.

O valor da manutenção do aluguer fica em Euros 3.990,38, acrescidos de IVA, pelo período de quinze dias . Propõe-se um ajuste directo, ao abrigo do artº 81, nº 3, alínea a) do Dec. Lei 197/99 de 8 de Junho, à empresa Evento Três, Lda, Calçada do Tojal, nº 30 A / 1500 Lisboa, com o nº de contribuinte 504483597 .

PA - 02030201

CO - 08020402

2 - Alojamento

É necessário providenciar alojamento aos artesãos exteriores ao Concelho e que trabalhem ao vivo durante a Feira ; estima-se em cerca de 45 o número de participantes que necessitam deste apoio .

Efectuadas consultas a 3 unidades hoteleiras, apurou-se os seguintes valores :

- Hotel Íbis - 42.00 Euros - quarto duplo (consulta telefónica/não enviaram documentação)

42.00 Euros - quarto individual

Sem pequeno almoço

- Hotel Oslo - 45.00 Euros - quarto duplo

35.00 Euros - quarto individual

Com pequeno almoço incluído

Almedina Coimbra Hotel - 40.00 Euros - quarto duplo

34.50 Euros - quarto individual

Valor total (cálculo estimado) 4.800 Euros, a favor do Almedina Coimbra Hotel, com ficha nos serviços de contabilidade, por apresentar preços mais baixos e óptimo serviço demonstrado em prestações anteriores.

PA - 02030205

CO - 080204090102

3 - Refeições

Disponibilização de refeições aos participantes, a fornecer pelos serviços Sociais da Universidade de Coimbra, através do protocolo estabelecido com a C.M.C. .

Dado que o período em que decorre a Feira abrange um feriado e um fim de semana, e se por ventura não for possível servir as refeições nas cantinas da Universidade, propõe-se que se sirvam as refeições em restaurante, a designar posteriormente, e que apresente melhores condições .

4 - Transportes

Dado que os artesãos, sobretudo os que vêm de fora, têm que se deslocar do alojamento até ao local da Feira e vice-versa, sugere-se a emissão, por parte dos SMTUC, de um livre trânsito, ou outra solução adequada, que lhes permita a livre circulação nos transportes colectivos de Coimbra .

PA - 02030204

C.O - 08020403

5 - Segurança

Um factor muito importante a ter em consideração é a vigilância da tenda onde irá decorrer a feira quer pela sua localização, quer pela fragilidade da estrutura, quer ainda pelos valores que ali irão estar expostos .

Indo ao encontro desta necessidade, contactou-se a A S F (empresa de segurança) para nos fornecer um orçamento da vigilância em causa . Para um vigilante, no período de 21 a 29 de Maio (tempo que engloba montagens e desmontagens), vigilância permanente, 24 h .

A referida empresa já se encontra ao serviço da Autarquia, com uma boa prestação de serviços, propondo-se a execução de mais esta tarefa, por ajuste directo, ao abrigo do artº 81, nº 3, alínea a) do Dec. Lei 197/99 de 8 de Junho, pelo valor de 2.855 Euros + IVA, conforme orçamento anexo .

PA-02030203

CO-0802040101

6 - Imagem da Feira

Para que a Feira tenha visibilidade para o exterior é fundamental a edição de cartazes (mupies, normais), convites e um desdobrável .

Dado que estamos, ainda, numa fase de conceptualização de uma imagem que objective o intuito deste certame, não nos é possível, nesta fase, apresentar custos .

Posteriormente será feita informação a este propósito .

PA-02030202

CO-0802030601

7 - Inauguração

Por forma a conferir maior impacto e visibilidade à Feira, seria interessante poder dispor de um ou mais grupos de animação, de cunho popular, pelo que se propõe sejam contactados alguns da região, ou de fora, que mais se coadunem com o pretendido .

8 - Outros apoios

É necessário utilizar as divisórias interiores que servirão de apoio à Feira do Livro, para o que existe já a devida autorização daquela organização .

Estas mesmas divisórias deverão sofrer um arranjo interior para o efeito, devendo ser dotadas de corrente eléctrica (uma tomada), assim como toda a tenda deverá ser dotada de iluminação adequada .

Solicita-se a intervenção da equipa de apoio às montagens, do Departamento de Cultura, para as diversas adaptações e tarefas inerentes às mesmas, bem como do DOM para as alterações eléctricas, e, também, em caso de necessidade o transporte das estruturas no final da Feira, para local a indicar posteriormente.

Para apoio permanente à acção tem que se construir um pequeno secretariado, que funcione durante o horário de abertura ao público. Sugere-se que o Posto de Turismo da Praça da República sirva de apoio ao mesmo (nomeadamente no que diz respeito ao uso de telefone e casa de banho).

Há alguns artesãos inscritos na Câmara Municipal de Coimbra que, por terem muita idade, ou por não possuírem transporte próprio, irão necessitar deste apoio.

Assim, propõe-se que a carrinha afecta ao Departamento de Cultura preste este apoio, e, que, na medida das disponibilidades de serviço, apoie diariamente a Feira.

Será por certo um acontecimento cultural que a cidade saberá corresponder, e que a Autarquia deverá acolher com a dignidade que esta área merece.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 532/2002 (20/05/2002):

- **Autorizar a realização da feira de Artesanato nos termos propostos na informação do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação deste assunto o Sr. Vereador Rodrigues Costa.

IX - HABITAÇÃO

IX.1. Reabilitação do Parque Habitacional – Proposta de Criação de Equipa de Trabalho.

Sobre este assunto os Directores do Departamento de Administração Urbanística, do Departamento de Desenvolvimento Social e o Chefe da Divisão de Recuperação do Centro Histórico apresentaram a informação n.º 26, de 10/05/2002, cujo teor é o seguinte:

- 1- No âmbito do despacho de Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 28 de Janeiro de 2002, foi efectuado um primeiro levantamento à situação do edificado na área do Município, tendo a respectiva avaliação prévia sido levada ao conhecimento superior oportunamente.
- 2- O levantamento expedito efectuado permitiu confirmar a necessidade de se criar uma dinâmica e uma capacidade de resposta decorrentes dum conjunto de acções concretas que permitam outro nível de actuação por parte da Câmara Municipal.
- 3- O esquema de trabalho actualmente existente tem-se revelado pouco operacional, quer pelos prazos longos de resposta aos munícipes, quer por implicarem, frequentemente, a actuação de diversas unidades municipais (DAU, DOM/DE, DDS/DHS), com a intervenção de vários Vereadores, não sendo garantida (ou praticável) a indispensável coordenação técnico-administrativa.
- 4- Na sequência de orientações superiores e da reflexão que foi efectuada, e como primeira abordagem do problema, apresenta-se a seguinte proposta de trabalho, a qual visa garantir maior eficiência e eficácia na actuação municipal:

PROPOSTA

4.1- Criação de uma equipa, no mínimo, composta pelo Eng.º Valdíio Rodrigues (DDS), pelo Eng.º João de Almeida Simões (DAU), pelo Técnico de Construção Civil, António José Pires (DDS), 1 Desenhador, 1 Assistente Administrativo, (e a colaboração de 1 Jurista e de 1 Assistente Social), estes a indicar a partir dos actuais funcionários do DDS;

4.2- Que seja solicitado ao Departamento Jurídico o estudo e a elaboração de proposta de delegação (e subdelegação) de todas as competências correlacionadas (e necessárias) num único Vereador, que se presume seja o Exmo. Senhor Vereador Gouveia Monteiro.

Nota - A equipa indicada no ponto 4.1- será o embrião da Divisão de Reabilitação de Edifícios (prevista na Estrutura Orgânica aprovada pela Assembleia Municipal de 27 de Fevereiro), sendo indispensável, de imediato, a sua coordenação por parte dum Engenheiro Civil sénior (a contratar ou a indigitar);

Competirá a esta equipa elaborar o esquema e os procedimentos de trabalho, de forma a garantir-se uma intervenção célere e eficaz na resposta às solicitações dos munícipes e na requalificação urbana da Cidade, devidamente articulação com a nova estrutura dos serviços da Câmara Municipal.

Serão suas atribuições principais as seguintes:

- a) Tratar todos os pedidos e situações enquadráveis no art.º 91º e segs. do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, no art.º 12º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como nos art.ºs. 15º e 16º do Regime de Arrendamento Urbano, anexo ao DL 321-B/90, de 15 de Outubro, (alterado pelos DLs n.ºs. 278/93, de 10/08, 257/95, de 30/09, 64-A/2000, de 22/04 e 329-B/2000, de 22/12), nomeadamente efectuar as vistorias previstas na lei e preparar os processos para tomada de decisão, tanto para a actuação dos senhorios/arrendatários, como pela CMC;
- b) Analisar os orçamentos apresentados pelos arrendatários, bem como efectuar medições e elaborar orçamentos,
- c) Preparar os processos de candidatura aos programas de apoio à recuperação de habitação (nomeadamente o RECRIA);
- d) Organizar os processos de concurso para execução das obras através de empreitada, nos casos em que a CMC decida substituir-se aos proprietário/senhorios;
- e) Proceder ao acompanhamento/fiscalização destas obras;
- f) Elaborar folhetos e outros materiais de sensibilização dos proprietários no sentido da conservação dos edifícios, bem como de informação sobre os programas de financiamento aplicáveis;
- g) Com base no levantamento do estado actual do edificado no Município, já efectuado pela Divisão de Recuperação do Centro Histórico e pelo DAU, e em eventual articulação com estas unidades orgânicas, propor uma área de actuação imediata, tendo em vista o estabelecimento dum plano de actuação municipal.”

Sobre esta proposta o Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** proferiu o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta e reputo da maior importância a entrada em funções desta nova equipa, face à acumulação de solicitações de municípios da intervenção da Câmara. Sublinho a necessidade de delegação de competências proposta, essencial para dotar esta unidade da capacidade de intervenção adequada”.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 533/2002 (20/05/2002):

- **Aprovar a proposta constante da informação apresentada pelos Directores do Departamento de Administração Urbanística, do Departamento de Desenvolvimento Social e o Chefe da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Repavimentação e Arranjos Exteriores do Bairro de Celas, incluindo a Remodelação de um troço da Rede de Abastecimento de Água.

Para este processo o Sr. Vereador Gouveia Monteiro proferiu em 10/05/2002, o seguinte despacho:

“Entre a realização da vistoria e a presente data, foram, transmitidas pelos moradores deficiências no reboco e pintura. Verificadas no local, entende-se que não põem em causa a recepção provisória, mas devem ser corrigidas logo que possível.”

Nos termos da informação n.º 432, de 26/04/2002, da Comissão de Vistoria (Divisão de Habitação Social), o Executivo deliberou:

Deliberação nº 534/2002 (20/05/2002):

- **Realizar a recepção provisória da empreitada “Repavimentação e Arranjos Exteriores do Bairro de Celas, incluindo a Remodelação de um troço da Rede de Abastecimento de Água”.**
- **Proceder em conformidade com o despacho do Sr. Vereador acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Carlos Alberto Cristo Pimentel – Lote 7 da Urbanização da Moita Santa – Reversão.

Relativamente ao assunto acima identificado o Departamento de Desenvolvimento Social apresentou a informação n.º 491, de 10/05/2002, cujo teor é o seguinte:

“Carlos Alberto Cristo Pimentel comprou (escritura celebrada em 13/10/1992) ao Município de Coimbra, por 700 000\$00 (3491,59 Euros), o Lote 7 da designada “Urbanização da Moita Santa”, em Vila Nova de Cernache.

Do respectivo contrato consta a obrigação para o comprador de, no prazo de 4 anos contado daquela data, construir habitação própria no lote em causa, devendo iniciar a construção nos primeiros 2 anos, sob pena de, não cumprindo, o lote reverter para o Município.

Consta também que, no caso de reversão, o comprador apenas tem direito a uma indemnização correspondente a 70% do valor do preço que pagou, o que equivale a 490 000\$00 (2444,11 Euros).

Pelos elementos existentes no respectivo processo, verifica-se que não foi cumprida a obrigação supra referida, ou seja, o comprador apenas executou movimento de terras no lote, não tendo até agora efectuado quaisquer obras de construção, o que é expressamente reconhecido pelo próprio.

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Exercer o direito de reversão do lote em causa, o qual está descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 00619/120888 da freguesia de Cernache e tem o artigo matricial urbano nº 1912;
- b) Pagar a Carlos Alberto Cristo Pimentel uma indemnização no valor de 2 444,11 Euros, em consequência do exercício do direito de reversão, conforme estabelecido no respectivo contrato de compra e venda.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 535/2002 (20/05/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação do Departamento de Desenvolvimento Social, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Proposta de realojamento de Cecília Gouveia de Sá Sousa na Casa das Cruzes.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 615, de 08/04/2002, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou sob proposta apresentada pelo Senhor Vereador Gouveia Monteiro.

Deliberação n.º 536/2002 (20/05/2002):

- **Realojar a Múncipe Cecília Gouveia de Sá Sousa na denominada Casa das Cruzes nos espaços designados por Q15 e Q16 – Piso 3, com direito a utilização de sala e casa de Banho e serventia de cozinha e celebrar com a mesma o respectivo Contrato de Comodato, que dada a sua extensão fica apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**
- **Remeter o processo ao Departamento de Administração Urbanística com vista à realização das respectivas obras, sob a responsabilidade do múnice João Oliveira Rodrigues, na sequência da sua exposição, na sequência da sua exposição registada nesta Câmara Municipal sob o n.º 40442/00, de 04 de Outubro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Habitação Municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 14 – r/c, Dto. – Abandono pelo arrendatário e ocupação abusiva por outro agregado familiar.

Considerando que a habitação supra identificada se mantém ocupada por outras pessoas que não o arrendatário e os elementos do seu agregado familiar e nos termos da informação n.º 585, de 24/04/2002, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 537/2002 (20/05/2002):

- **Aprovar a resolução do contrato de arrendamento com o arrendatário Augusto Francisco Afonso André, da habitação municipal sita no Bairro da Rosa, lote 14 – R/C direito, pelo não cumprimento do estatuído nas alíneas a), f) e i) do art.º 64.º do Decreto-Lei n.º 321-B/90, de 15 de Outubro, a que acresce o estipulado no n.º 1 do art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 166/93, de 07 de Maio bem como promover a reivindicação da posse da habitação em apreço.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X - CENTRO HISTÓRICO**X.1. Proposta de Venda do Imóvel sito no Bairro Sousa Pinto, 9 – Direito de preferência à Câmara Municipal de Coimbra.**

Este processo será reagendado para a próxima reunião da Câmara Municipal.

X.2. Repavimentação da Rua da Sota – Recepção Provisória.

Para o assunto acima referenciado e nos termos da informação n.º 238, de 13/05/2002, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 538/2002 (20/05/2002):

- **Homologar o Auto de Recepção da obra “Repavimentação da Rua da Sota” adjudicada à Firma “Veríssimo & Irmão, Lda.”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**XI.1. Pedido à Câmara Municipal de Subsídio à Exploração – Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.**

Relativamente a este assunto, o executivo deliberou:

Deliberação n.º 539/2002 (20/05/2002):

- Aprovar a transferência de 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil euros) a título de subsídio à Exploração, conforme deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 15/05/2002.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA

XII.1. Correção do Sistema Unitário da Baixa de Coimbra – EEAR da Auto Industrial e a sua Relocalização na Casa do Sal.

O Sr. Vereador **João Rebelo** sobre este assunto referiu que a relocalização precisa da Estação Elevatório já tem o local definido pela Câmara Municipal tendo em atenção as alterações que vão ser efectuadas na Casa do Sal.

Relativamente ao assunto acima identificado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 540/2002 (20/05/2002):

- Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 14/05/2002, que adjudicou definitivamente a empreitada “Correcção do Sistema Unitário da Baixa de Coimbra – EEAR da Auto Industrial e a sua Relocalização na Casa do Sal” à “Ecotécnica – Elevação e Tratamento de Águas e Esgotos, Lda.” pelo valor de 104.095,93€+ IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII - ASSUNTOS DIVERSOS

XIII.1. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal N.º 181, de 4/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes diversos identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 541/2002 (20/05/2002):

- Autorizar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, nos valores e às entidades que a seguir se discriminam:

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>Centro de Apoio Social de Souselas</i>	Braga, Ponte de Lima	31/05/2002	365,13	13/05/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Ordem Terceira da Penitência de S.Francisco</i>	Tomar e Viseu	26/05/2002 e 23/06/2002	340,42	13/05/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1º CEB nº 27 - Fala</i>	Centro de Tratamento de Correspondência dos CTT - Taveiro	07/05/2002	73,32	13/05/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola EB 2,3 Dr.ª. Maria Alice Gouveia</i>	Quinta das Malhadas - Cartaxo	10/05/2002	283,24	13/05/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1º CEB de Taveiro</i>	Lisboa	08/05/2002	334,42	13/05/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1º CEB Castelo Viegas nº 2 – Marco dos</i>	Coimbra	03/05/2002	44	13/05/2002	Vereador Nuno Freitas

<i>Pereiros</i>					
<i>Jardim de Infância de S.Silvestre, e Escolas do 1º CEB de Quimbres e nº 2 de S.Silvestre – Zouparria</i>	Paúl de Arzila	03/05/2002	146,64	13/05/2002	Vereador Nunes Freitas
<i>Escola do 1º CEB nº 1 de S.Silvestre</i>	Paúl de Arzila	17/05/2002	53,94	13/05/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1º CEB de Andorinha, Vera Cruz, Vila Verde e Jardim de Infância de Vila Verde</i>	Paúl de Arzila	16/05/2002	153,98	13/05/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1º CEB Castelo Viegas nº 2 – Marco dos Pereiros</i>	Coimbra	04/06/2002	44	13/05/2002	Vereador Nunes Freitas
<i>Escola do 1º CEB nº 1 de S.João do Campo</i>	Hipermercado Continente - Coimbra	03 e 04/06 de 2002	88	13/05/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola EB 2,3 de S.Silvestre</i>	Parque da Pena - Sintra	22/05/2002	351,48	13/05/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Escola do 1º CEB nº 12 - Pedrulha</i>	Quinta Pedagógica – Conraria	23/05/2002	44	13/05/2002	Vereador Nunes Freitas
<i>Escola do 1º CEB de Vil de Matos e Alcarraques</i>	Lisboa – Jardim Zoológico	05/06/2002	307,12	13/05/2002	Vereador Nuno Freitas
<i>Universidade de Coimbra (Grupo de Reitores de Universidades Brasileiras)</i>	Região Centro	26/05/2002	330	16/05/2002	Vereador Mário Nunes

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2. Portugal 2001, SA - Pavilhão de Portugal na Expo 2000 Hannover – Instalação em Coimbra – Protocolo.

O Sr. **Vice-Presidente** deu conhecimento de uma proposta de protocolo enviada pela Portugal, S.A para ser analisada no âmbito do projecto de reconstrução do pavilhão de Portugal na Expo 2000 Hannover na Cidade de Coimbra.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Nuno Freitas** referiu que esteve em representação do Sr. Presidente numa reunião ainda com o Sr. Ministro Mariano Gago a propósito desta matéria. Disse ainda que este é um benefício para Coimbra que decorre da mudança de Governo, uma vez que o Sr. Ministro Mariano Gago queria que a Câmara Municipal pagasse cerca de 500 mil contos pela instalação do Pavilhão. O novo Ministro não quer essa verba, e acorda em termos completamente diferentes, pelo que se congratula com o desfecho deste processo.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 542/2002 (20/05/2002):

- **Aprovar a proposta de Protocolo relativo à instalação em Coimbra do Pavilhão de Portugal na Expo 2000 Hannover a celebrar entre a “Portugal 2001, S.A” e a Câmara Municipal de Coimbra, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Beirastexto – Sociedade Editora SA.

Este assunto foi tratado no início da reunião, após as intervenções dos Srs. Vereadores.

XIII.4. Política de Turismo para Coimbra.

A propósito deste assunto e na sequência do que foi apresentado pelo Sr. Vereador Rodrigues Costa o Sr. **Vice-Presidente** informou que apresentou e distribuiu a todos os Vereadores um documento que potencia a intervenção na área da política de turismo, e que dada a sua extensão fica apenso ao livro de acta, fazendo parte integrante da mesma. A proposta apresentada pelo Sr. Vereador Rodrigues Costa e distribuída a todos os membros do Executivo na passada semana, fica também apensa à presente acta fazendo parte integrante das mesma.

Relativamente ao documento distribuído pelo sr, Vice-Presidente o Senhor Vereador **Rodrigues Costa** referiu que não tem opinião definida. De uma primeira leitura que faz ao documento, regista que um dos objectivos principais da proposta que apresentou está conseguido, uma vez que originou que seja discutida a intervenção da Câmara Municipal numa área que considera de importante para a cidade e da qual se demitiu, desde que foi criada a Região de Turismo do Centro.

Disse o Senhor Vereador que a Câmara Municipal deve definir uma política que deve assentar num conjunto de estudos de rigor científico que levem a que o que se faça não seja casuístico e resulte de um estudo daquilo que se pretende fazer. A proposta por si apresentada tem em vista uma primeira auscultação de responsáveis na área tendo em vista analisar as formas mais adequadas para o desenvolvimento do turismo, a realização de um estudo sistemático e continuado da realidade turística. Sugeriu ainda na sua proposta a necessidade de elaboração de um Plano de Marketing ligado aos produtos turísticos que devem ser criados em Coimbra, estudo essa a ser realizado por uma empresa estranha ao município, para ter a visão e o distanciamento fundamentais nestas situações. Deu ainda várias ideias que deverão ser defendidas para a concretização e definição do Plano de Comunicação e Imagem para o Turismo de Coimbra.

Quanto à proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente referiu que não entende alguns pontos nela referenciados, com uma mistura entre a realidade desejada e aquilo que efectivamente se tem, que terá de ser revista. Todavia, não pode ter uma opinião fundamentada em relação ao documento em causa uma vez que apenas foi distribuído no decurso da reunião, pelo que sugeriu que o assunto seja reagendado para a próxima reunião.

O Sr. **Vice-Presidente** em relação ao documento que apresentou referiu que o mesmo aparece na sequência de um conjunto de ideias que têm vindo a sugerir no âmbito do Gabinete de Desenvolvimento Económico e também com tópicos constantes do documento do Senhor Vereador Rodrigues Costa, sobre o que deve ser uma política de turismo da Câmara Municipal de Coimbra. Coimbra não tinha qualquer política de Turismo, podendo-se dizer que após cem dias deste mandato ela já possa existir, baseada no envolvimento de diferentes entidades, ouvindo-as, e enquadrar determinado tipo de intervenções importantes, aglutinando um conjunto de ideias do Executivo Municipal que possam ser complementares de actuação futura e que possam provocar linhas gerais de actuação. Coimbra tem de assumir um papel de liderança na região, sendo importante enquadrar o documento que apresenta que versa as grandes linhas de intervenção que dizem o que deve ser uma política de Turismo em Coimbra. Só depois de se ter definido um conjunto de linhas estratégicas se poderá passar para o Plano de Promoção e Marketing para afirmar a marca de Coimbra conforme é referido pelo Sr. Vereador Rodrigues Costa.

O Sr. Vereador **Rodrigues Costa** referiu concordar com o que foi dito pelo Sr. Vice-Presidente à excepção da criação da empresa municipal de promoção e turismo de Coimbra, porque mais importante do que isso será a realização de estudos para concluir o que se pode fazer na área de Turismo. A Câmara Municipal, presentemente, não tem política de Turismo. O que possui não passa de linhas de orientação, sendo por isso necessário saber quais os produtos turísticos a colocar no mercado.

O Sr. Vereador **António Rochette** referiu que esta é uma área estratégica e sobre a qual também gostaria de emitir opinião. Nesse sentido propôs que se adiasse a questão para a próxima reunião, para que a proposta possa ser de todo o Executivo e não apenas de uma parte desse mesmo Executivo. Para isso é necessário que estude a proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente que apenas hoje foi distribuída no decorrer da reunião.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda** referiu estar de acordo com os dois documentos, apresentados referindo no entanto que o que tem que estar subjacente é que a grande “marca “ da Região Centro com capacidade para vender é “Coimbra” e não “Beiras”.

O Sr. Vereador **João Rebelo** resumindo a questão referiu que todo o Executivo está de acordo que a promoção da imagem de “Coimbra” é necessária, associada a uma área dilatada. Sugeriu ainda o Senhor Vereador que aos estudos que são referidos nas propostas fossem também acrescentados uns estudos encomendados pela Comissão de Coordenação da Região Centro sobre esta matéria, sublinhando ainda que o turismo activo em Coimbra deve também ser assumido. As duas propostas, no essencial, são um bom contributo para o mesmo objectivo, estando de acordo com o caminho preconizado pelo Sr. Vereador Rodrigues Costa, embora alguns pontos necessitem de ser melhor estruturados.

O Senhor Vereador **Gouveia Monteiro** referiu concordar com a suspensão da discussão, não lhe parecendo estar devidamente fundamentado o caminho a seguir para a criação da Empresa Municipal de Promoção e Turismo de Coimbra. Gostaria portanto que hoje não ficasse nada decidido, até porque para ouvir os agentes turísticos não carece de nenhuma deliberação da Câmara Municipal. Só depois poderá ser constituído um grupo de trabalho para apresentar uma proposta concreta ao Executivo de estratégia de promoção turística. Lembrou também o Senhor Vereador um excelente documento do grupo de trabalho de cultura e turismo do congresso da cidade de Coimbra, que continha elementos interessantes a considerar e relacionados com a matéria.

Mais uma vez o Senhor Vereador **Rodrigues Costa** solicitou a suspensão da discussão deste ponto da ordem de trabalhos para analisar a proposta que foi hoje distribuída, tendo o Sr. **Vice-Presidente**, e para que não existissem dúvidas objectivas, proposto que o assunto fosse reagendado para a próxima reunião. Proposta aprovada por unanimidade.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 543/2002 (20/05/2002):

- **Reagendar o processo para a próxima reunião a realizar no dia 27 de Maio de 2002.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Sob proposta do Sr. Vice-Presidente e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. III Feira de Material Pedagógico do Sindicato de Professores da Região Centro – Apoio.

O Sindicato de Professores da Região Centro realizou a III feira de Material Pedagógico entre os dias 10 a 18 de Maio de 2002 na Praça da República, tendo solicitado à Câmara Municipal de Coimbra um conjunto de apoios.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 858, de 07/05/2002, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 544/2002 (20/05/2002):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas que apoiou o Sindicato de Professores da Região Centro na realização da III Feira de Material Pedagógica através:**
 - da adjudicação aos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, por ajuste directo, do aluguer diário de 03 autocarros nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de Maio de 2002, para o transporte das crianças dos jardins de infância e escolas do 1.º ciclo do ensino básico do Município de Coimbra entre os respectivos estabelecimentos de ensino e a Praça da República e regresso, no montante de 1.764 €;
 - da adjudicação à Firma “OGAMI”, por ajuste directo, da execução de 10 exemplares do cartaz alusivo à III Feira de Material Pedagógico no montante de 877,50 €;
 - da atribuição de um subsídio no montante de 2.000 €.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Comemorações 10 de Junho.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 16, de 17/05/2002, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 545 /2002 (20/05/2002):

- **Aprovar o Programa de Animação Cultural e de Lazer para as comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas no dia 10 de Junho de 2002 e os encargos daí decorrentes, e que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma, bem como adjudicar à empresa “Losango, Eventos e Produções, Lda.” o respectivo cartaz musical e condições de produção a ser realizado nos dias 07, 08 e 10 de mês referenciado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Recital de Violoncelo e Apresentação de Livro – Carlos Prieto.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Acção Cultural elaborou a informação n.º 789, de 17/05/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“No âmbito das acções de carácter cultural que a Casa Municipal da Cultura se propõem promover, pretende-se desenvolver uma acção que alia a vertente literária à área da Música.

Propõe-se, assim, a apresentação de um Recital de Violoncelo, por Carlos Prieto, um famoso músico mexicano, o mesmo autor da obra “As Aventuras de um Violoncelo – Histórias e Memórias”, que será apresentada em paralelo com o espectáculo, no dia 4 de Junho, às 18h00, na Sala Polivalente da Casa Municipal da Cultura. De referir que a apresentação da obra e do artista ficará a cargo do Senhor Embaixador do México em Lisboa.

Este violoncelista mexicano é considerado um dos maiores intérpretes mundiais de violoncelo, pelo que se propõe apresentar, ao vivo, em Coimbra, um “violoncelo Stradivarius”, ou seja, um extraordinário instrumento do construtor italiano, um dos pouco exemplares ainda existentes no Mundo e do qual é possível retirar um som verdadeiramente único e inimitável.

Com vista à plena concretização desta acção deve prever-se os seguintes encargos:

Cachet:

Para viabilização do recital propõe-se que se proceda à atribuição de um *cachet* no valor de 1.500 € (mil e quinhentos Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pagamento esse que deverá ser efectuado no dia do espectáculo- 4 de Junho - à empresa “PPEC – Promoções e Produções de Eventos Culturais Lda.”, com sede na Av. Defensores de Chaves, 85-6º Dtº., 1000 Lisboa, Contribuinte Fiscal n.º 504438824.

GOP: 020032002/41-1

Direitos de Autor:

De acordo com a tabela de taxas de Direitos de Autor para o corrente ano, a Autarquia deverá pagar à Associação Portuguesa de Autores – Região Centro, 133,18 € (cento e trinta e três Euros e dezoito cêntimos).

GOP: 020032002/41-4

Divulgação:

No intuito de se proceder a uma eficaz divulgação desta acção propomos que, com base no disposto na alínea a) do n.º 3 do Art.º 81 do Dec.-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, se proceda à concepção de 500 convites, cuja execução e respectiva impressão sugerimos que fiquem a cargo da empresa “RPM – Ideias e Comunicação Lda.”, pelo valor de 455 € (quatrocentos e cinquenta e cinco euros), acrescidos à taxa de IVA em vigor, conforme orçamento que junto se anexa.

GOP: 020032002/41-2

Pagamento de horas extraordinárias e ajudas de custo:

Para o devido acompanhamento do evento, propõe-se se proceda ao pagamento de horas extraordinárias e ajudas de custo aos funcionários indispensáveis.”

Deliberação n.º 546/2002 (20/05/2002):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Acção Cultural, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4. Comemorações do dia 25 de Abril.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 91 da Divisão de Desporto, de 24/04/2002, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 547/2002 (20/05/2002):

- **Atribuir um subsídio à Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra no montante de 750 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participou na votação o Sr. Vereador António Rochette.

5. Campo de Tiro do Clube de Caça e Pesca de Antanhol – Despacho n.º 11/VJR.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador João rebelo apresentou o seguinte Despacho n.º 11/VJR:

“Confrontada a informação jurídica e a comunicação do IND entretanto reafirmada, e tendo em atenção os pareceres e informações técnicas, somos levados a concluir que:

O licenciamento das instalações do Campo de Tiro Desportivo cabe à Câmara Municipal, nos termos do art.º 8 do D.L. n.º 317/97, de 25 de Novembro (Regime Jurídico de Instalação e Funcionamento das Instalações Desportivas de Uso Público), o que sucedeu no caso vertente por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 23.07.2001;

Considera-se no âmbito do referido Regime Jurídico, na alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º que, são instalações desportivas especializadas, as instalações de tiro com armas de fogo;

A obra encontra-se concluída e foi objecto de vistoria da Câmara Municipal em 20 de Março de 2002 tendo-se verificado que “que foi construído de acordo com o projecto aprovado e apresenta-se em boas condições de salubridade e segurança”, concluindo-se que estão reunidas as condições para ser concedida a licença de utilização nos termos do artigo 17º do D.L. n.º 317/97, de 25 de Novembro, sendo que a licença de funcionamento deverá ser titulada por alvará emitido pelo IND nos termos dos artigos 15º, 16º e 17º;

Esta vistoria e licença de utilização não contemplam a verificação da adequação das instalações do ponto de vista funcional ao uso previsto;

Diz o n.º 2 do art.º 27.º, do diploma acima referido, que enquanto não for publicado o Decreto Regulamentar previsto no art.º 7.º se mantém em vigor, em tudo o que não contrarie o presente diploma, o D.R. n.º 34/95, de 16 de Dezembro; Assim considero que estão reunidas as condições para se emitir a licença de utilização nos termos indicados e nas condições atrás expressas e do auto de vistoria anexa à informação DAU/2002/094 de 01.04.2002.

Enviar á reunião da Câmara Municipal para efeitos de homologação.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 548/2002 (20/05/2002):

- **Homologar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4. Processos de Obras Municipais.

Antes de finalizar os trabalhos deu ainda conhecimento da listagem dos processos despachados pelo Sr. Vereador João Rebelo, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas de 29 de Abril a 10 de Maio de 2002, e no âmbito do Departamento de Obras Municipais, a qual fica apensa à acta fazendo parte integrante da mesma.

E sendo vinte e uma horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 27/05/2002 e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Director do Departamento de Administração Geral.